

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

2C CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Varginha-MG, Avenida Dom Othon Motta, nº 525, Sala D, Santana, CEP: 37.048-591, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o NIRE 31210597661, inscrita no CNPJ sob o nº 24.397.545/0001-41, neste ato representada por seus sócios CARLOS ARTHUR OLIVEIRA PAIXÃO, brasileiro, nascido em 29/09/1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº MG-870.924 expedida pela PC/MG e do CPF nº 474.651.586-72, residente e domiciliada na Rua Palmira, nº 101, Apto 701, Serra, CEP: 30.220-110, Belo Horizonte/MG e/ou CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 01/07/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-750.857 expedida pela PC/MG e do CPF nº 297.336.856-15, residente e domiciliado na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 501, Belvedere, CEP: 30.320-680, Belo Horizonte/MG; doravante denominada simplesmente "2C".

VEREDA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 5606 – Bairro Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.544.134/0001-06, aqui representada por seu Diretor Presidente **João Mauricio Pereira da Costa**, brasileiro, viúvo, carteira e registro n.º 40.038/D – CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 378.244.146-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Tomas Gonzaga, 444 apto 301 – Bairro Lourdes, doravante denominada **VEREDA**;

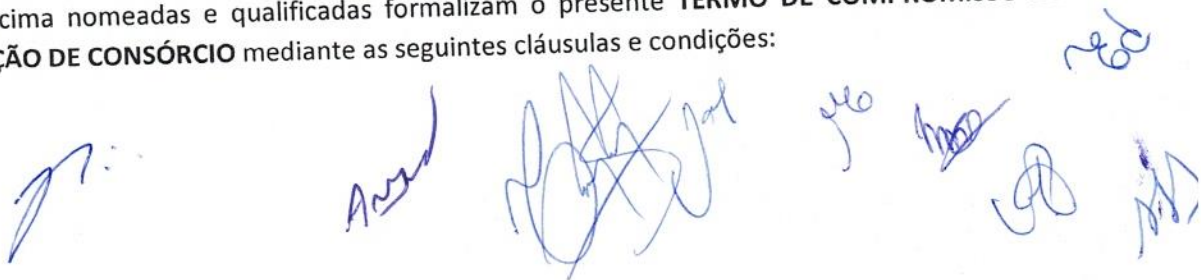
Em conjunto denominadas **PARTES** e/ou **CONSORCIADAS** e isoladamente **PARTE** e/ou **CONSORCIADA**;

CONSIDERANDO QUE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ –Obras através do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023** - pretende contratar empresa para **Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção de obras de drenagem e de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT.**

- **2C e VEREDA** têm interesse em participar da **LICITAÇÃO**, através de um consórcio (doravante **CONSÓRCIO**), conjugando esforços no sentido de apresentar **PROPOSTA** competitiva na referida **LICITAÇÃO**.
- **2C e VEREDA**, têm extensa e comprovada experiência no gerenciamento e execução de empreendimento de engenharia de grande porte e possuem a necessária tecnologia para sua implantação.
- **2C e VEREDA**, caso venham a ser declaradas vencedoras do certame licitatório, irão executar conjuntamente, sob a modalidade de consórcio, as referidas obras e serviços.

As partes acima nomeadas e qualificadas formalizam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 É objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições através das quais as **CONSORCIADAS**, conjuntamente, apresentarão as **PROPOSTAS** para atender o **Edital de Concorrência Pública nº 006/2023**, para execução na modalidade de consórcio das obras descritas no primeiro considerando retro, caso venham a ser declaradas vencedoras do referido certame, e lhes seja adjudicada e contratada a empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA — OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

2.1 As **CONSORCIADAS** desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras da **LICITAÇÃO** e antes da assinatura do respectivo **CONTRATO DE EMPREITADA** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ** (doravante **CONTRATO**), a celebrar um **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, aprovado por seus órgãos responsáveis pela alienação de seus ativos fixos, na forma da legislação vigente e do Edital, o qual será devidamente registrado no órgão oficial competente e sua certidão devidamente publicada.

2.2 Cada **CONSORCIADA** responderá solidariamente com as demais **CONSORCIADAS** pelos atos praticados por qualquer uma delas, tanto na fase da **LICITAÇÃO** quanto na de execução do contrato dela decorrente até a conclusão dos serviços que forem contratados, bem como por todas as exigências pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO** até a conclusão dos respectivos serviços.

Parágrafo Primeiro: A solidariedade estabelecida não abrange os atos praticados individualmente pelas **CONSORCIADAS** estranhos ao objeto do **CONSÓRCIO**.

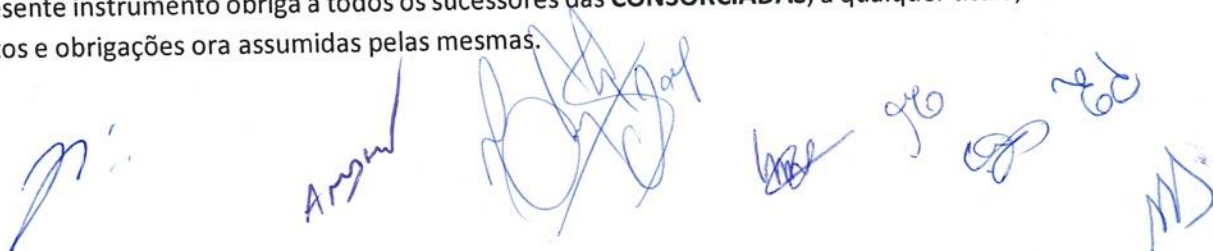
Parágrafo Segundo: O disposto no “caput” não prejudica o direito de regresso das **PARTE(S)** que venha(m) suportar total ou parcialmente os ônus decorrentes do ato, da omissão ou do fato de responsabilidade da(s) outra(s) **PARTE(S)** arcando com perdas e danos que se apurar.

2.3 Na hipótese de as **CONSORCIADAS** virem a ganhar a **LICITAÇÃO** na forma do consórcio compromissado e lhes seja adjudicada e contratada a execução das **OBRAS**, executarão em conjunto todos os serviços pertinentes na proporção definida neste instrumento, cientes de que custos, recursos, receitas e partilha de resultados obedecerão à proporção estabelecida na cláusula quarta deste instrumento.

2.4 As **CONSORCIADAS** se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento e pertinentes ao seu objeto, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do objeto do presente instrumento.

2.5 As **CONSORCIADAS** se comprometem, na elaboração da **PROPOSTA**, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnico-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste instrumento.

2.6 O presente instrumento obriga a todos os sucessores das **CONSORCIADAS**, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidas pelas mesmas.



- 2.7 As **CONSORCIADAS** comprometem-se a não alterar a constituição ou composição do presente **CONSÓRCIO**, salvo quanto à sua liderança, restrita às consorciadas que o compõem, mediante, em qualquer hipótese, à prévia anuência e aprovação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- 2.8 Cada **CONSORCIADA** será responsável pelo fornecimento e alocação dos recursos necessários à execução do empreendimento, inclusive dos aportes financeiros, bem como participará das despesas comuns nas proporções de suas participações no consórcio, definida em 4.1 deste instrumento.
- 2.9 As **CONSORCIADAS** serão, também, responsáveis, caso venham a ter sua proposta declarada vencedora da **LICITAÇÃO** e contratadas, pela execução conjunta das obras e serviços daí decorrentes, de forma plena e sem divisão física de escopo.
- 2.10 Cada **PARTE** assumirá suas próprias despesas realizadas para a apresentação da proposta em decorrência do edital objeto da licitação. Eventuais despesas extraordinárias, desde que previamente e formalmente aprovadas pelas **PARTES**, serão suportadas na proporção da participação de cada **CONSORCIADA** integrante do **CONSÓRCIO**, mediante acerto e reembolso de **PARTE** a **PARTE**.
- 2.11 Qualquer das **CONSORCIADAS**, sob pena de arcar com os prejuízos correspondentes, também não poderá se negar a assinar os documentos que se fizerem necessários para que a outra **CONSORCIADA** discuta assuntos ou direitos que entenda ser de seus interesses.

CLÁUSULA TERCEIRA - NATUREZA E DESIGNAÇÃO

- 3.1 O futuro **CONSÓRCIO**, em conformidade com o art.278, § 1º da Lei nº 6.404, não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem adotará denominação própria, diferente das de seus integrantes, e apenas para efeito de sua identificação usará a designação fantasia de "**CONSÓRCIO 2C-VEREDA**", neste instrumento denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, constituindo-se tão somente uma associação formada para fins da Concorrência supracitada.
- 3.2 As empresas **CONSORCIADAS** manterão inalteradas as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não impondo o presente pacto em subordinação entre as **CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA QUARTA - PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As **CONSORCIADAS** atuarão e participarão conjuntamente nos resultados, receitas, despesas diretas e indiretas, obrigações, lucros, perdas, responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, tributos incidentes ou que venham a incidir, indenizações e garantias de qualquer espécie, bem como na execução das obras e serviços objeto do **CONTRATO**, nas proporções de cada uma, conforme definido abaixo:

2C	40,00 %
VEREDA	60,00 %

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]

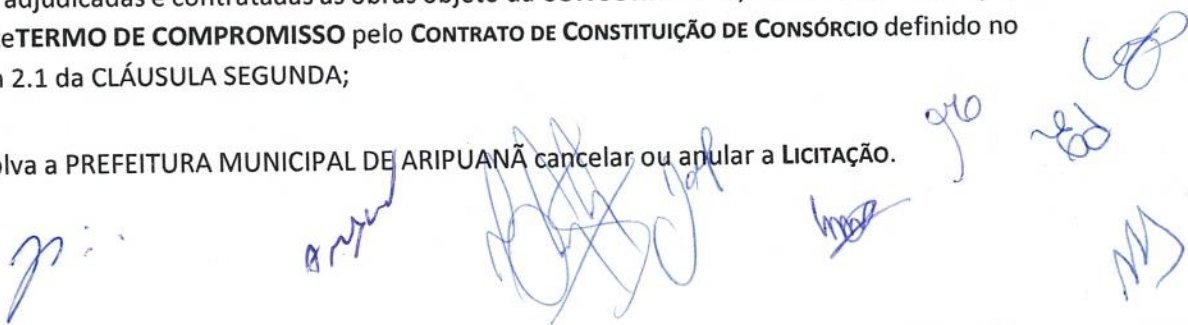
Parágrafo Primeiro: O **CONSÓRCIO** atuará como um único bloco, não havendo atuação individualizada específica na execução das obras por qualquer uma das **CONSORCIADAS**, sendo todas as deliberações tomadas de comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E SEDE

- 5.1 A **VEREDA ENGENHARIA LTDA** será a Líder do **CONSÓRCIO** cabendo-lhe a representação legal perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ** e terceiros, seja nas fases da **LICITAÇÃO**, ou ainda, na hipótese de saírem as **CONSORCIADAS** vencedoras do certame, durante toda a execução das obras e durante toda a vigência do contrato a ser firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**. Para isto fica a Líder autorizada a assumir compromissos e responsabilidades, assinar documentos referentes à **LICITAÇÃO, CONTRATOS E ADITIVOS**, requerer, transferir, receber e dar quitação, receber instruções e comunicações em nome do **CONSÓRCIO**, ou em nome de qualquer um dos seus membros, observando-se o disposto no item seguinte.
- 5.2 As **CONSORCIADAS** indicam o Sr. João Maurício Pereira da Costa, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, a rua tomas gonzaga 444, apto 301, bairro Lourdes, portador da Carteira e Registro nº 40.038/D, expedida pelo CREA/MG e do CPF/MF nº 378 244 146-04, como representante legal do Consórcio, com poderes para assinar todos os documentos referentes à Proposta de Desconto e Preços / Documentos de Habilitação, bem como quaisquer documentos relacionados com a licitação, inclusive petições, recursos, impugnações, desistência de interposição de recursos e compromissos formais estabelecidos com terceiros, podendo ainda nomear representantes para entrega e abertura em sessão pública dos documentos referentes à Proposta de Desconto e Preços / Documentos de Habilitação.
- 5.3 Fica estabelecido que a sede do **CONSÓRCIO**, com a indicação do endereço para correspondência postal e telegráfica, será na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 5606 – Bairro Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

- 6.1 Este **TERMO DE COMPROMISSO** entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:
- a - Tendo sido divulgado o resultado da licitação e concluídos todos os recursos cabíveis, o **CONSÓRCIO** ora compromissado não venha a ser habilitado para a fase seguinte da licitação;
 - b - tendo sido a **PROPOSTA** elaborada pelas **CONSORCIADAS** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicadas e contratadas as obras objeto da **CONCORRÊNCIA**, e ocorra a substituição deste **TERMO DE COMPROMISSO** pelo **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** definido no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA**;
 - c - resolva a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ** cancelar ou anular a **LICITAÇÃO**.



Parágrafo Primeiro: Rescindido o presente instrumento em qualquer das hipóteses acima definidas, nenhum ressarcimento de custo e/ou remuneração será devida, de uma PARTE à outra, sob qualquer título e natureza, especialmente, lucros cessantes e perdas e danos.

- 6.2 Na hipótese de virem a ser adjudicadas e contratadas as obras objeto da **LICITAÇÃO às CONSORCIADAS**, o **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, a ser naquela oportunidade por elas firmado, vigorará desde a data de sua assinatura até, no mínimo, a conclusão do objeto licitado e sua aceitação definitiva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA.

CLÁUSULA SETIMA – EXCLUSIVIDADE

- 7.1 Cada **CONSORCIADA** atuará de forma exclusiva para com a outra em tudo que for relacionado com o objeto deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: As **CONSORCIADAS** se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam, ferir o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas neste instrumento avençados, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as **CONSORCIADAS**.

Parágrafo Segundo: As empresas **CONSORCIADAS** não poderão participar da mesma concorrência isoladamente e nem através de outro consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Fica vedado às **CONSORCIADAS**, ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, ainda que parcialmente, os direitos decorrentes do presente instrumento e do **CONSÓRCIO**, sem expressa, prévia e formal anuência dos demais integrantes do **CONSÓRCIO**, a ser manifestada por escrito.
- 8.2 Para efeitos de Acervo Técnico, cada **CONSORCIADA** indicará responsável (is) Técnico(s) junto ao CREA competente, como responsável (is) pela execução das obras e serviços a serem executadas pelo **CONSÓRCIO**, cujos quantitativos serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada **CONSORCIADA** no **CONSÓRCIO**.
- 8.3 O **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência das PARTES, até o integral cumprimento do objeto do **CONTRATO**.
- 8.4 As **CONSORCIADAS** se comprometem a observar a legislação vigente e em especial a Instrução Normativa RFB nº 917 de 09/02/2009 (DOU, de 11 de fevereiro de 2009).

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'M.', followed by a signature that looks like 'A. ...', a large and complex signature, a signature that looks like 'glo', a signature that looks like 'ed', and finally a signature that looks like 'MS'.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 As **CONSORCIADAS** elegem o foro da Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir eventuais divergências do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, renunciando a qualquer outro mesmo que privilegiado.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE Digitally signed by CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE
Date: 2023.07.11 16:07:28 -03'00'

2C CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA

Celso Cavalcanti De Andrade

JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604 Assinado de forma digital por JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Dados: 2023.07.11 16:27:13 -03'00'

VEREDA ENGENHARIA LTDA

Joao Mauricio Pereira da Costa

TESTEMUNHAS:

VICTOR VAZ DA COSTA:10410299693 Assinado de forma digital por VICTOR VAZ DA COSTA:10410299693
Dados: 2023.07.12 09:04:59 -03'00'

1 - Nome:
CPF:

LUIZA VAZ COSTA:11387243608 Assinado de forma digital por LUIZA VAZ COSTA:11387243608
Dados: 2023.07.12 09:05:53 -03'00'

2 - Nome:
CPF:



CRENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Referência: Concorrência Pública n.º 06/2023.

O Consórcio 2C e VEREDA, constituído pelas empresas Vereda Engenharia Ltda. , inscrita no CNPJ sob nº 22.544.134/0001-06 sediada no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo 5606-Betânia – CEP:30.590-002 e 2C CONSTRUÇÕES DO BRASIL, End: Avenida Dom Othon Motta, nº525, sala D, Santana – CEP: 37.048-591 - Varginha MG, CNPJ – 24.397.545/0001-41, neste ato representada pelo (a) Sr(a) João Mauricio Pereira da Costa , portador da cédula de identidade RG nº M756056 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG , inscrito no CPF sob o nº378.244.146-04, CREDENCIA o(a) Sr.(a) Arinaldo Jeronimo Santos, autônomo, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº14791650 SSP MT e do CPF nº 961.502.541-00, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Concorrência Pública 06/2023, podendo para tanto assinar documentos, apresentar e desistir de recursos e impugnações, manifestar-se verbalmente ou por escrito, solicitar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser verdade, firmo o presente credenciamento.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

**JOAO MAURICIO
PEREIRA DA
COSTA:37824414604**

Assinado de forma digital por
JOAO MAURICIO PEREIRA DA
COSTA:37824414604
Dados: 2023.07.12 11:04:00
-03'00'

João Mauricio Pereira da Costa
RG: M756056 SSP MG
CPF: 378.244.146-04

VEREDA ENGENHARIA LTDA

Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo nº 5.606 - Betânia - Belo Horizonte - MG – CEP: 30.590-002
PABX.: (31) 3390-8750 - e-mail: vereda@veredaengenharia.com

CRENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Referência: Concorrência Pública n.º 06/2023.

A empresa Vereda Engenharia Ltda. , inscrita no CNPJ sob nº 22.544.134/0001-06 sediada no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo 5606- Betânia – CEP:30.590-002 , neste ato representada pelo (a) Sr(a) João Mauricio Pereira da Costa , portador da cédula de identidade RG nº M756056 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG , inscrito no CPF sob o nº378.244.146-04, CREDENCIA o(a) Sr.(a) Arinaldo Jeronimo Santos, autônomo, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº14791650 SSP MT e do CPF nº 961.502.541-00, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Concorrência Pública 06/2023, podendo para tanto assinar documentos, apresentar e desistir de recursos e impugnações, manifestar-se verbalmente ou por escrito, solicitar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser verdade, firmo o presente credenciamento.

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2023

JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Assinado de forma digital por JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Dados: 2023.07.11 16:14:14 -03'00'

João Mauricio Pereira da Costa
RG: M756056 SSP MG
CPF: 378.244.146-04



SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

Razão Social: VEREDA ENGENHARIA
LTDA
CNPJ: 22.544.134/0001-06

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
2,02

Liquidez Corrente
9,21

Solvência Geral
2,29

Patrimônio Líquido
R\$ 58.915.239,50

Capital Social
R\$ 18.000.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 60.798.365,61

Realizável a Longo Prazo: R\$ 31.990.022,90

Ativo Total: R\$ 104.737.125,75

Passivo Circulante: R\$ 6.602.281,75

Passivo Não Circulante: R\$ 39.219.604,50

Emitido em 07/11/2022 às 12:04

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

NILSON ROSA
DA
SILVA:41983505
668

Assinado de forma digital por NILSON ROSA DA SILVA:41983505668
Dados: 2022.11.07 12:58:45 -03'00'

JOAO MAURICIO
PEREIRA DA
COSTA:37824414604

Assinado de forma digital por JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Dados: 2022.11.07 12:16:53 -03'00'

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

TIPO DE ÍNDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ <p>Onde: LG = Índice de Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante</p>	$LG = \frac{60.798.365,61 + 31.990.022,90}{6.602.281,75 + 39.219.604,50} = \frac{92.788.388,51}{45.821.886,25}$	LG = 2,02
$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$ <p>Onde: SG = Índice de Solvência Geral AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante</p>	$SG = \frac{104.737.125,75}{6.602.281,75 + 39.219.604,50} = \frac{104.737.125,75}{45.821.886,25}$	SG = 2,29
$LC = \frac{AC}{PC}$ <p>Onde: LC = Índice de Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante</p>	$LC = \frac{60.798.365,61}{6.602.281,75}$	LC = 9,21
$EG = \frac{PC + PNC}{AC}$ <p>Onde: EG = Índice de Endividamento Geral PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante</p>	$EG = \frac{6.602.281,75 + 39.219.604,50}{104.737.125,75} = \frac{45.821.886,25}{104.737.125,75}$	EG = 0,44

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2022

JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
 Assinado de forma digital por JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
 Dados: 2022.08.19 18:45:27 -03'00'

NILSON ROSA DA SILVA:41983505668
 Assinado de forma digital por NILSON ROSA DA SILVA:41983505668
 Dados: 2022.08.22 08:11:45 -03'00'

Vereda Engenharia Ltda
 CNPJ: 22.544.134/0001-06
 Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 5606 - Bairro Betânia - B. Hte - MG - Cep-30.590-002
 Fone: (31) 3390-8750 - vereda@veredaengenharia.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'jo', 'ed', 'M', and others.]



SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

Razão Social: VEREDA ENGENHARIA
LTDA

CNPJ: 22.544.134/0001-06

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
2,17

Liquidez Corrente
4,03

Solvência Geral
2,46

Patrimônio Líquido
R\$ 46.319.559,84

Capital Social
R\$ 18.000.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 33.345.610,43

Realizável a Longo Prazo: R\$ 35.455.734,83

Ativo Total: R\$ 77.962.532,51

Passivo Circulante: R\$ 8.271.101,74

Passivo Não Circulante: R\$ 23.371.870,93

Emitido em 31/03/2023 às 09:34

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Assinado de forma digital por JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Dados: 2023.07.12 09:01:04 -03'00'

NILSON ROSA DA SILVA:41983505668
Assinado de forma digital por NILSON ROSA DA SILVA:41983505668
Dados: 2023.04.12 11:09:50 -03'00'

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

TIPO DE ÍNDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ <p>Onde: LG = Índice de Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo</p>	$LG = \frac{33.345.610,43 + 35.455.734,83}{8.271.101,74 + 23.371.870,93} = \frac{68.801.345,26}{31.642.972,67}$	LG = 2,17
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ <p>Onde: SG = Índice de Solvência Geral AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo</p>	$SG = \frac{77.962.532,51}{8.271.101,74 + 23.371.870,93} = \frac{77.962.532,51}{31.642.972,67}$	SG= 2,46
$LC = \frac{AC}{PC}$ <p>Onde: LC = Índice de Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante</p>	$LC = \frac{33.345.610,43}{8.271.101,74}$	LC = 4,03
<p><u>Patrimônio Líquido superior a 10% do valor do Contrato</u></p>	$PL = \underline{R\$46.319.559,84}$	

JOAO MAURICIO
 PEREIRA DA
 COSTA:378244146
 04

Assinado de forma digital
 por JOAO MAURICIO
 PEREIRA DA
 COSTA:37824414604
 Dados: 2023.07.10 15:03:55
 -03'00'

NILSON ROSA
 DA
 SILVA:419835
 05668

Assinado de forma
 digital por NILSON
 ROSA DA
 SILVA:41983505668
 Dados: 2023.04.12
 11:11:14 -03'00'

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: João Mauricio Pereira da Costa, RG nº: M756056 SSP MG CPF nº: 378.244.146-04 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante Vereda Engenharia LTDA, interessado em participar da Concorrência nº 06/2023, Processo nº13/2023, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Assinado de forma digital por JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Dados: 2023.07.10 09:28:49 -03'00'

João Mauricio Pereira da Costa

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE
A INTERALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

Nome completo: João Mauricio Pereira da Costa, RG nº: M756056 SSP MG, CPF nº: 378.244.146-04 DECLARO, sob as penas da Lei, que a Vereda Engenharia Ltda. , interessado em participar da Concorrência nº 06/2023 , Processo nº13/2023 , declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Assinado de forma digital por JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA:37824414604
Dados: 2023.07.10 09:29:39 -03'00'

João Mauricio Pereira da Costa

VEREDA ENGENHARIA LTDA

Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo nº 5.606 - Betânia - Belo Horizonte - MG – CEP: 30.590-002

PABX.: (31) 3390-8750 - e-mail: vereda@veredaengenharia.com

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2023

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Comissão Permanente de Licitação

A empresa 2C CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 24.397.545/0001-41, com sede na AVENIDA DOM OTHON MOTTA, 525 SALA D, SANTANA - VARGINHA/MG CEP: 37.048-591, por intermédio do seu representante legal, CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE, portador (a) da Carteira de identidade Nº 27538, expedida pela CREA MG e do Cadastro da Pessoa Física, CPF sob o Nº 297.336.856-15, CREDENCIA o Sr. ARINALDO JERONIMO SANTOS, portador (a) da Carteira de identidade Nº MT14791650, expedida pela SSP MT e do Cadastro da Pessoa Física, CPF sob o Nº 961.502.541-00, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Concorrência Pública 06/2023, podendo para tanto assinar documentos, apresentar e desistir de recursos e impugnações, manifestar-se verbalmente ou por escrito, solicitar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser verdade, firmo o presente credenciamento.

Aripuanã, 12 de julho de 2023.

CELSO CAVALCANTI
DE ANDRADE Digitally signed by CELSO
CAVALCANTI DE ANDRADE
Date: 2023.07.11 15:24:14 -03'00'

Celso Cavalcanti de Andrade, Sócio-Administrador
27538 CREA MG, RG MG750857, CPF: 297.336.856-15

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2023

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Comissão Permanente de Licitação

CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE, portador (a) da Carteira de identidade Nº 27538, expedida pela CREA MG e do Cadastro da Pessoa Física, CPF sob o Nº 297.336.856-15 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa 2C CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 24.397.545/0001-41, com sede na AVENIDA DOM OTHON MOTTA, 525 SALA D, SANTANA - VARGINHA/MG CEP: 37.048-591, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Aripuanã, 12 de julho de 2023.

CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE Digitally signed by CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE
Date: 2023.07.07 09:35:00 -03'00'

Celso Cavalcanti de Andrade, Sócio-Administrador
27538 CREA MG, RG MG750857, CPF: 297.336.856-15

ANEXO III

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O
ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2023

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Comissão Permanente de Licitação

ELBERT LUCIO MELO, portador (a) da Carteira de identidade Nº M11279771, expedida pela SSP MG e do Cadastro da Pessoa Física, CPF sob o Nº 033.718.106-31 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa 2C CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 24.397.545/0001-41, com sede na AVENIDA DOM OTHON MOTTA, 525 SALA D, SANTANA - VARGINHA/MG CEP: 37.048-591, interessada em participar da Concorrência nº 06/2023. Processo nº 13/2023, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

Aripuanã, 12 de julho de 2023.

ELBERT LUCIO
MELO:03371810631

Assinado de forma digital por
ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Dados: 2023.07.07 09:48:11 -03'00'

Elbert Lucio Melo, Contabilista
CRC 73.306 MG, CPF: 033.718.106-31

ANEXO V.4

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTERAKUDEADE DOS CUSTOS

(apresentar junto com a proposta)

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2023

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Comissão Permanente de Licitação

CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE, portador (a) da Carteira de identidade Nº 27538, expedida pela CREA MG e do Cadastro da Pessoa Física, CPF sob o Nº 297.336.856-15 DECLARA, sob as penas da Lei, que o licitante 2C CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 24.397.545/0001-41, com sede na AVENIDA DOM OTHON MOTTA, 525 SALA D, SANTANA - VARGINHA/MG CEP: 37.048-591, interessado em participar da Concorrência nº 06/2023, Processo nº 13/2023, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Aripuanã, 12 de julho de 2023.

**CELSO CAVALCANTI
DE ANDRADE**

Digitally signed by CELSO
CAVALCANTI DE ANDRADE
Date: 2023.07.07 09:36:44 -03'00'

Celso Cavalcanti de Andrade, Sócio-Administrador
27538 CREA MG, RG MG750857, CPF: 297.336.856-15

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.916.545,15 + 0,00	5,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	373.647,77 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.916.545,15	5,13
	Passivo Circulante	373.647,77	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.916.545,15	5,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	373.647,77 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	373.647,77 + 0,00	0,19
	Passivo Total	1.916.545,15	

CELSO
CAVALCANTI DE ANDRADE
Date: 2023.07.07 09:41:27
-03'00'

CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE
CONTABILIZADOR
297.336.856-15
150.857

ELBERT LUCIO
MELO:0337181063
1
Assinado de forma digital por
ELBERT LUCIO
MELO:03371810631
Dados: 2023.07.06 14:53:48
-03'00'

ELBERT LUCIO MELO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C-MG-73.306
C.P.F: 033.718.106-31
R.G: M-11279771-MG

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Adriano', 'C. Gal', and others, scattered across the bottom of the page.